



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

## ATA Nº 014/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h. (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **13ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Complementar Nº 011/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que altera o anexo I, do §1º do artigo 1º, da lei complementar 254 de 08 de julho de 2021 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 075/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 26.336,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que amplia vagas ao cargo no anexo I-b, da lei ordinária nº 2875, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 074/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes e dá outras providências. Após análise e considerações, verifica-se que os projetos estão de acordo com as legislações vigentes, não havendo óbice para a tramitação, sendo assim, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 26 de abril de 2022.

  
Eduardo Sanches  
Vereador relator

  
Ademir Anibale  
Vereador Presidente

  
Romer Japonês  
Vereador Membro